

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – SESA
PROCESSO Nº 0002.0078.0178.0004/2020**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2020 – SESA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ –
SESA/AP, COMO CONTRATANTE, E A
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO
CAMILO, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA** e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste **ADITAMENTO** correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária: Ação 2621, 2633 ; Natureza 339039; Fonte 107 e 216, valor total R\$ 18.028.659,05 (dezoito milhões vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A Contratação do referido serviço cuja vigência, em razão do 1º termo aditivo, vai até o dia 25/03/2022, passa a ter um período de mais 12 (doze) meses, a contar de **26/03/2022** a **25/03/2023** em razão deste 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 22 de Março de 2022.

